

Plano de Prevenção e Combate às Queimadas do Município de Rio Branco/AC

Maio/2022

Plano de Prevenção e Combate às Queimadas do Município de Rio Branco/AC

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Maio/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Sebastião Bocalom Rodrigues

Prefeito Municipal de Rio Branco

Marfiza de Lima Galvão

Vice-Prefeita Municipal de Rio Branco

Carlos Alberto Alves Nasserala

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Equipe de Gestão

Adriana Valente de Oliveira
Aline de Figueiredo Silva
Aline Paiva Ramos Martins
Ellen Carine Nogueira da Silva
Joseline de Oliveira Guimarães Cancian
Kemmil de Araujo Lima
Luzimar de Oliveira Lima
Romário de Oliveira Teodoro
Welberlúcio Dávila Freitas

Equipe Técnica

Lucas Silva de Farias

Marconde Maia Ferreira

Maria de Fátima Nascimento Oliveira

Nei Dourado da Silveira

Endereço para Correspondência

Rua Antônio da Rocha Viana, s/nº - Bairro Procon, Rio Branco - AC, CEP 69.918-730 Tel: 3228-3326 / 3228-5765 *E-mail*: semeiadocumentos@gmail.com



Sumário

API	RESENTAÇÃO	6			
1.	CENÁRIOS DE RISCO / JUSTIFICATIVA	6			
2.	OBJETIVO	10			
3.	ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PLANO	12			
4.	PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO	12			
5.	CRONOGRAMA	13			
6.	ARTICULAÇÃO	13			
7.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	14			
8.	FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL	15			
9.	DIVULGAÇÃO	15			
10.	MONITORAMENTO E DETECÇÃO	16			
11.	ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES	16			
12.	ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS EXECUTORES	17			
12.1	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA	17			
12.2	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC	18			
12.3	Secretaria Municipal da Casa Civil	19			
12.4	Procuradoria Geral do Município - PROJURI	19			
12.5	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA	19			
12.6	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças – SEFIN	19			
12.7	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	20			
12.8	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	20			
12.9	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA	20			
12.1	0 Secretaria Municipal de Educação - SEME	20			
12.1	1 Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCC	21			
12.1	2 Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB	21			
12.1	3 Demais Autarquias, Órgãos, Assessorias e Departamentos	21			
13.	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/CICC	21			
14.	14. CONSIDERAÇÕES FINAIS				
15.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	24			



Apresentação

O Plano de Prevenção e Combate às Queimadas do Município de Rio Branco – ACRE, se constitui em uma ferramenta de planejamento das ações e dos procedimentos que serão adotados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA, através da Divisão de Fiscalização Ambiental e do Departamento de Educação Ambiental, que está envolvida diretamente na prevenção, preparação e nas respostas às emergências e desastres provocados pelas queimadas urbanas que poderão ocorrer no período de abril a novembro de 2022, no chamado verão amazônico.

A prevenção e o combate às queimadas têm como uma das finalidades assegurar o equilíbrio ambiental e manutenção da qualidade do ar, haja vista que propagação das doenças que causam infecções respiratórias em seres humanos, associadas às queimadas, podem trazer consequências desastrosas para a saúde da população, o que torna a ação de combate às queimadas uma política pública essencial à qualidade de vida.

No contexto atual de previsões de uma estiagem severa para 2022, frisamos a necessidade de ampliar a capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMEIA, buscando reduzir os danos causados pelas queimadas urbanas à saúde da população e do meio ambiente, as quais potencializam o agravamento das doenças respiratórias, conforme já mencionado. Sendo assim, este plano foi produzido para contemplar modificações no fluxo e rotina de atividades de Fiscalização e Educação Ambiental, tornando-as mais céleres e eficazes, bem como promover uma integração entre outros órgãos municipais e estaduais visando uma melhor articulação e maior alcance das ações propostas.

1. CENÁRIOS DE RISCO / JUSTIFICATIVA

As queimadas urbanas e incêndios florestais, associados ao clima seco do período de estiagem, que corresponde aos meses de abril a novembro, aumentam a incidência de problemas respiratórios, uma vez que a baixa umidade do ar, por si só, já é



um agravante à saúde da população e doenças respiratórias como bronquite aguda ou crônica e asma, associadas à fumaça das queimadas tendem a piorar o quadro.

A fumaça proveniente das queimadas contém diversos elementos tóxicos desencadeando processos inflamatórios com efeitos deletérios sobre o coração e o pulmão, sendo que em alguns casos pode até causar a morte, de acordo com o pneumologista Marcos Abdo Arbex, vice-coordenador da Comissão Científica de Doenças Ambientais e Ocupacionais da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT)¹.

Em adultos, especialmente entre idosos, acréscimos nos níveis de poluentes atmosféricos têm sido associados a incrementos na morbimortalidade por doenças respiratórias e cardiovasculares, como doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), desencadeamento de crise asmática, diminuição da função pulmonar e infarto agudo do miocárdio. Nesse mesmo grupo, fatores relacionados à baixa imunidade e à redução da função ciliar contribuem para aumentar a vulnerabilidade para o adoecimento respiratório relacionados aos poluentes do ar.

Nesse contexto, concernente à qualidade do ar, dados do Relatório Executivo: Monitoramento da Qualidade do ar em 2019 no Estado do ACRE, apontaram que o município de Rio Branco ocupou a 6ª posição entre os municípios com maior número de dias com qualidade do ar acima do recomendado pela Organização Mundial de Saúde - OMS, com 24 dias/ano. O período crítico para a qualidade do ar iniciou na primeira semana de agosto e se estendeu até final de outubro daquele ano (MELO et al., 2019).

Quanto às queimadas, no ano de 2020, Rio Branco figurou como o terceiro município com maior área afetada pelas queimadas, com uma área de 34.327 hectares, representando cerca de 57% de acréscimo com relação ao ano de 2019. De acordo com os dados do Relatório Executivo — Queimadas 2020 no Estado do Acre, 36% das queimadas ocorreram em propriedades particulares, 32% em terras públicas da União,

¹ Fonte: https://www.bbc.com/portuguese/brasil-49430367



19% em projetos de assentamento e 14% em unidades de conservação (SILVA et al., 2020).

Essa situação pôde ser confirmada, haja vista que se observou um acréscimo de 111,4% em 2020, com relação ao ano de 2019, de denúncias recebidas pela SEMEIA tipificadas como queimadas urbanas. Acredita-se que esse aumento no número de denúncias se deu em razão de que praticamente todas as atividades consideradas não essenciais, incluindo escolas e repartições públicas, ficaram em torno de três meses completamente parados devido à pandemia, obrigando as pessoas a ficarem em casa em isolamento social. Dessa forma, a quantidade de pessoas que fizeram limpeza em seus lotes pode ter tido um aumento, bem como os vizinhos sentiam o incômodo e realizavam a denúncia.

Entre as localidades com maior incidência de denúncias de queimadas em 2020, destacam-se as regionais Estação Experimental, seguida da Regional São Francisco, Vila Acre, Tancredo Neves e Belo Jardim, conforme observa-se na figura 1.

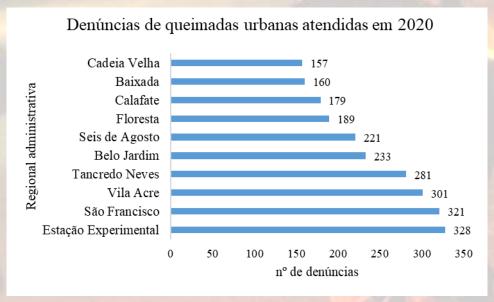


Figura 1: Gráfico da quantidade de denúncias de queima atendidas pela SEMEIA em 2020

Em maio de 2021, duas equipes de fiscalização compostas por 02 auditores fiscais de meio ambiente realizaram, diariamente, o monitoramento nos bairros e atenderam às denúncias referentes a queimadas. Durante os finais de semana e feriados



foram realizados plantões nos horários de maior ocorrência de queimadas urbanas (entre as 08h e 22h). Mesmo durante a Pandemia do Covid-19 as atividades de monitoramento continuaram sem interrupções.

Acredita-se que o reflexo da estratégia de atuação adotada ao longo desses últimos anos foi percebido em 2021, como se observa no gráfico abaixo uma redução drástica na quantidade de registros de queima frente aos anos anteriores, (Figura 2).

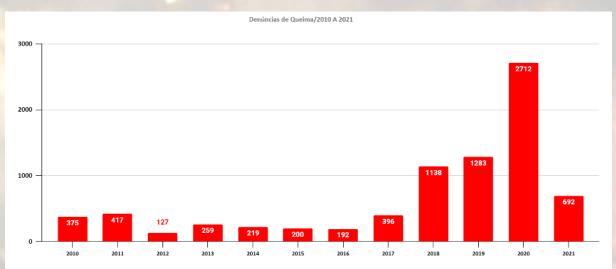


Figura 02. Quantidade de denúncias realizadas ao longo dos últimos 11 anos tipificadas como Queimadas Urbanas.

No entanto, apesar do trabalho intenso desenvolvido pelos Auditores Fiscais de Meio Ambiente e as parcerias estabelecidas para o combate às queimadas, os números de denúncias de queima ainda são elevados, o que evidencia a necessidade de se aumentar o apoio da gestão e aporte de recursos que garantam a melhoria desse serviço.

Em 2021, especialmente, a fiscalização ambiental teve um olhar mais direcionado a grandes propriedades (tanto rurais quanto urbanas) que proporcionalmente causam poluição em maiores níveis do que uma "simples" queima de entulho em fundo de quintal. E nesse sentido, a busca pelos responsáveis, que podem ser tanto os proprietários, mandantes ou quem de qualquer modo concorra à prática ou dela se beneficie, está levando um tempo maior que o previsto para a conclusão da aplicação das penalidades legais previstas em lei, uma vez que não se dispões de informações da maioria dos proprietários das áreas queimadas.

Cabe destacar que a SEMEIA não dispõe de mecanismos tecnológicos para



monitoramento de queimadas no âmbito da cidade, a atuação deste órgão se dá a partir do recebimento de denúncias.

O uso do fogo ainda é frequente como fator de manejo da terra para plantio, renovação de pastagem e limpeza de terrenos na área urbana. Contudo, quando foge ao controle do homem e provoca danos, surge o que se chama de queimada urbana/incêndios florestais. Esses eventos prejudicam a vegetação, causam a morte de animais silvestres, diminuem a fertilidade do solo, aumentam a poluição do ar, além de oferecerem riscos à saúde da população. Estudos apontam que a maior parte das queimadas urbanas são decorrentes de ações antrópicas (causados pelo homem de maneira acidental ou intencional). O descuido humano ou a negligência são fatores que aumentam a probabilidade de ocorrências de eventos de fogo sem controle, (SMA, 2018)².

O Estado do Acre, como a maioria dos Estados da Amazônia, possui características climáticas favoráveis aos focos de calor e às queimadas durante o período de estiagem, conhecido como "verão Amazônico", que vai de maio a setembro. Estes eventos ocorrem principalmente, quando existe baixa umidade relativa do ar, redução da precipitação pluviométrica e altas temperaturas, agravado pelo uso inadequado do solo e por ações antrópicas, justificando, desta forma, a existência deste plano.

Vale ressaltar que, apesar do período de estiagem ter início em maio, o plano iniciará suas ações com maior relevância no mês de junho tendo em vista a necessidade de promover ações de prevenção no combate às queimadas urbanas, permitindo a melhor utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e possibilitando maior eficiência na gestão dos riscos e desastres envolvendo fogo e a minimização dos impactos ambientais.

2. OBJETIVO

Prevenir, controlar e combater as queimadas no Município de Rio Branco sistematizando as ações emergenciais de resposta realizadas durante ou após o fogo, visando minimizar os danos ao meio ambiente e à saúde pública.

² https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/cortafogo/



2.1 Objetivos Específicos

- ✓ Promover ações de educação ambiental, fiscalização, controle e monitoramento das queimadas no Município de Rio Branco;
- ✓ Disponibilizar equipes de Fiscalização exclusivamente para atender Boletins de Ocorrência Ambiental tipificado por queimadas, no período de abril a novembro de 2022;
- ✓ Intensificar a presença dos Auditores Fiscais da SEMEIA nos bairros, com ações de educação e fiscalização ambiental, possibilitando dessa maneira maior sensibilização dos moradores para os riscos e prejuízos que as queimadas causam;
- ✓ Desenvolver consciência ambiental e a formação de multiplicadores na conservação do meio ambiente;
- ✓ Intensificar a fiscalização ambiental no combate às queimadas e incêndios florestais nas Áreas de Proteção Ambiental Raimundo Irineu Serra, Parque Ambiental Chico Mendes, Horto Florestal de Rio Branco e Parque São Francisco;
- ✓ Integrar e articular as ações educativas e de combate às queimadas urbanas entre a Diretoria de Controle Ambiental – DICA e a Escola de Educação Ambiental - EEA;
- ✓ Propor parcerias entre os órgãos municipal, estadual, federal e sociedade civil visando à aplicação das ações deste Plano;
- ✓ Atender ocorrências de queimadas em dias e horários diferentes do expediente ordinário;
- ✓ Padronizar procedimentos, rotinas e estratégias de combate às queimadas;
- ✓ Aplicar a legislação específica relativa ao combate às queimadas.
- ✓ Divulgar interna e externamente o Plano de Prevenção, Controle e Combate às Queimadas;
- ✓ Utilizar a mídia como ferramenta essencial, para conscientização quanto aos malefícios causados pelas queimadas à saúde da população e ao meio ambiente, mediante o atual cenário de pandemia.
- ✓ Realizar reuniões com Associações de Produtores Rurais no sentido de alertar a população rural sobre a proibição do uso do fogo;
- ✓ Realizar mobilizações educativas junto aos produtores rurais nos Mercados Municipais, junto aos alunos das escolas municipais e junto aos CRAS.



3 ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PLANO

Este plano tem por finalidade a prevenção e o combate às queimadas que poderão ocorrer dentro do perímetro do Município de Rio Branco, com especial atenção a Área de Proteção Ambiental Raimundo Irineu Serra - APARIS, parques urbanos e áreas verdes municipais.

4 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO

O planejamento das ações anuais de prevenção e combate às queimadas está intimamente ligado ao período de estiagem englobando as seguintes etapas:

- I. Obtenção de informações sobre as ocorrências de fogo, locais com maior quantidade de queimas, período de maior ocorrência de queimadas durante o ano e tipificação. Constatar se há risco para: vidas humanas, residências, linhas de transmissão e/ou outros bens; em caso positivo, adotar estratégias de proteção de vidas e bens;
- II. Identificar as causas mais frequentes das queimadas e concentrar os esforços de prevenção nas áreas mais vulneráveis. As causas possuem origens variadas, podendo ser classificadas nos grupos: incendiários, queimas para limpeza, afugentar insetos e animais peçonhentos, dentre outros;
- III. Decidir quais as medidas preventivas serão adotadas, quem irá executá-las e quando serão executadas, assim como, a pessoa e a equipe responsável pela atividade prevista, com um cronograma indicando o início e o término de cada ação planejada.

O Plano de Prevenção e Combate às Queimadas no Município de Rio Branco deve ser acordado entre todos conveniados, a fim de garantir a padronização de procedimentos e a responsabilidade de cada um dos envolvidos, direta ou indiretamente, na implementação do planejamento e na execução das ações propostas.

Importante salientar que a prevenção é um mecanismo utilizado com ênfase no art. 2°, X, da Lei 6.938/1981, em consonância com a Lei nº 1330/99, Art. 60, que trata da educação ambiental, e é considerado um dos instrumentos indispensáveis para a Política Municipal de Meio Ambiente estabelecida nesta Lei.



5 CRONOGRAMA

Quadro 01. Cronograma de Atividades			
ATIVIDADE	PRAZO		
Planejamento interno das atividades de prevenção e combate às queimadas com base nas informações do ano anterior, em relação às queimadas, como locais mais frequentes e identificação das causas, para traçar as linhas gerais de trabalho.	Março a abril/2022		
Elaboração da Minuta do Plano de Prevenção e Combate às Queimadas do Município de Rio Branco/AC, anexando os Planos de Prevenção e Combate da APA Raimundo Irineu Serra, Horto Florestal, Parque Ambiental Chico Mendes e Parque São Francisco Gerente.	Abril/2022		
Estabelecer parcerias com instituições e entidades que desenvolvem trabalhos direta e indiretamente de prevenção e combate às queimadas com o objetivo de ampliar a atuação no referido plano (Coordenação Municipal Defesa Civil, Secretaria Municipal da Casa Civil, Procuradoria Geral do Município – PROJURI, Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças – SEFIN, Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, Secretaria Municipal de Educação – SEME, Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, Corpo de Bombeiros, SESP/CIOSP, IMAC, IBAMA, SMZC, PMAC/BATALHÃO AMBIENTAL, SEMAPI, dentre outros);	Maio/2022		
Finalização do Plano de Prevenção e Combate às Queimadas do Município de Rio Branco/AC	Maio/2022		
Execução do Plano de Prevenção e Combate às Queimadas do Município de Rio Branco/AC	Maio a Novembro/ 2022		
Criar Sala de Situação instalada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente com o objetivo de planejar, executar e monitorar as ações estabelecidas no plano.	Maio a novembro/2022		

6 ARTICULAÇÃO

O Plano Integrado de Combate às Queimadas no Município de Rio Branco - ACRE, será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semeia, no período de 1º de abril a 30 de novembro de 2022. As ações desenvolvidas a partir do lançamento do plano serão:



- I. Estabelecer parcerias com instituições e entidades que desenvolvem trabalhos no combate às queimadas (Coordenação Municipal Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, SESP/CICC, IMAC, IBAMA, SMCCI, PMAC/ BATALHÃO AMBIENTAL, SEMAPI, dentre outros);
- II. Criar Sala de Situação instalada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente com o objetivo de planejar, executar e monitorar as ações estabelecidas no plano.

7 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O objetivo principal da prevenção é a implementação de ações para reduzir as causas e os riscos de propagação do fogo. Para tanto é necessário desenvolver estratégias de educação ambiental visando a sensibilização da população quanto aos impactos negativos decorrentes da ação do fogo, que deverão ser realizadas durante todo o ano e intensificadas no período de estiagem.

Portanto, a Educação Ambiental é instrumento fundamental para o processo de sensibilização da população urbana quanto à redução dos alarmantes números de queimas realizadas em Rio Branco, além disso a efetivação de tais ações, visa prevenir os incêndios florestais e as queimadas urbanas, bem como motivar a participação dos munícipes a tomar consciência sobre seu papel e dever, no sentido de cuidar e preservar a natureza para as próximas gerações.

Nesse sentido, serão executadas as seguintes atividades de educação, informação e sensibilização ambiental:

- a) Plano de comunicação desenvolver peças de comunicação como vídeo e cards para veicular nas mídias sociais; Spot de rádio para veicular nas rádios públicas; entrevistas na rádio e Tv para informar, orientar e buscar sensibilizar a população;
- b) Instalação de faixas de advertência ou Busdoors com a finalidade de alertar e sensibilizar a população de Rio Branco, sobre os danos ambientais e de saúde causados pelas queimadas urbanas, bem como, divulgar as leis de proteção ambiental e o disk denúncia da SEMEIA;
- c) Instalação de placas educativas e de advertência em locais estratégicos da cidade,



como APA Irineu Serra, Parque Ambiental Chico Mendes, Horto Florestal, Parque São Francisco entre outros.

d) Realizar palestras nas Unidades de Assistência Social em todos os níveis (atenção básica e alta complexidade), nas associações de moradores e associações de produtores rurais nos polos agroflestais.

8 FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

A Fiscalização Ambiental utilizará a metodologia de maximizar o alcance de suas ações, prevista neste Plano da seguinte forma:

- a) Disponibilizar número de telefone específico (68 3228 5765), para o registro das ocorrências de queimadas na cidade de Rio Branco, devendo estar à disposição da população em todos os dias da semana no horário das 08h às 18h. O número 68 99227 1126 (WhatsApp) e E-mail: denuncia.semeia@riobranco.ac.gov.br receberá os Boletins de Ocorrência Ambiental (8h as 21h), inclusive sábado e domingo;
- b) Propor a divulgação de todos os canais para registro de Boletins da Ocorrência Ambiental (Semeia e 190);
- c) Padronizar os procedimentos na ação de fiscalização nos casos específicos de atendimento às queimadas urbanas;
- d) A Fiscalização Ambiental disponibilizará: 1 (uma) equipe no turno da manhã, 2 (duas) equipes no turno da tarde e 2 (duas) equipes em plantão diurno/noturno durante toda a semana (de segunda-feira a domingo) para atender os Boletins da Ocorrência Ambiental de queima, requisições do Parquet, solicitações institucionais e monitoramento ostensivo nas ruas de Rio Branco.

9 DIVULGAÇÃO

A SEMEIA deverá divulgar amplamente nos meios de comunicação: rádio, televisão e mídias sociais as ações do Plano de Prevenção e Combate às Queimadas no Município de Rio Branco no ano de 2022, esclarecendo aos munícipes sobre os danos ambientais e à saúde pública, bem como as sanções administrativas, civil ou penais quando da prática da queima sem autorização.



10 MONITORAMENTO E DETECÇÃO

As condições climáticas são fatores determinantes para a ocorrência de queimadas. Tendo em vista esse pressuposto, no Plano de Prevenção e Combate às Queimadas no Município de Rio Branco, os agentes terão informações oriundas da rede de monitoramento meteorológico disponível em Rio Branco - Acre, bem como, farão o acompanhamento dos mapas de risco de fogo produzidos pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Uma sistemática de detecção eficiente é de fundamental importância no âmbito de um Plano de Prevenção e Combate às Queimadas. A célere descoberta de um foco de incêndio permite que a ação de fiscalização seja iniciada rapidamente ainda em pequenas proporções.

De modo geral, a sistemática detecção compreende diferentes meios de monitoramento e vigilância, integrados e complementares. Essa sistemática de detecção depende de uma eficiente rede de comunicação entre a equipe de recebimento do registro de Boletins de Ocorrência Ambiental, de fiscalização e equipe de processos fiscais. Podese usar, por exemplo, rádios HT, telefones móveis e fixos, WhatsApp, E-mail, etc.

Quadro 02. Formas e mecanismos de detecção a serem implantadas na Semeia durante a temporada de queimadas urbanas.

DETECÇÃO					
Tipo de detecção	Funcionamento	Ações necessárias (em caso de detecção de fogo)			
Fixa	Base	Acionar equipe de campo e encaminhar ao local correto.			
Móvel	Rondas realizadas pelas equipes de fiscalização	Fazer a abordagem tomando as providências cabíveis.			
Externa	Recebimento de ligações telefônicas, mensagens de WhatsApp e E-mail, avisos presenciais, dentre outros, recebidos da comunidade do entorno ou da rede de	Receber a ocorrência e enviar a equipe in loco para constatação.			
	parceiros.				

11 ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES

O Plano tem por princípio uma ação estratégica, com vista a melhor utilização dos recursos existentes, assim como, buscar as condições necessárias, para identificar de



forma eficaz e em consonância com outros parceiros (instituições governamentais ou não governamentais) prevenir, combater e fiscalizar essas queimadas ilegais.

Assim, a atuação de cada instituição envolvida para a excelente execução desse Plano depende de um perfeito sincronismo entre os atores envolvidos, onde cada um poderá contribuir com recursos financeiros, logísticos e humanos e assim, criar o entendimento que por meio da prevenção (educação ambiental) e a boa relação institucional (interna e externa) no trabalho de monitoramento e fiscalização será possível obter resultados positivos no combate às queimadas em nosso município.

No âmbito do Plano de Prevenção e Combate às Queimadas no Município de Rio Branco, destaca-se a importância das ações de monitoramento em veículos caracterizados para o combate às queimadas em horários diferenciados, formação de parcerias com a Segurança pública, equipamentos, difusão do lançamento de propagandas nas mídias, treinamento interno e externo das equipes de pessoal de apoio, mapeamento dos locais com maior incidência de queimadas, levantamento de aspectos relativos à logística das equipes de fiscalização ambiental.

FISCALIZAÇÃI AMHIENTAL

12 ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS EXECUTORES

12.1 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA

- a) Realizar as articulações necessárias junto ao IMAC, SEMAPI, IBAMA, Corpo de Bombeiros Militar, Defesa Civil e outras Secretarias Municipais para reunir dados de áreas queimadas que permitam determinar áreas de riscos, bem como fiscalizar e apoiar o planejamento de ações de educação ambiental;
- Manter um canal permanente e articulado com os órgãos estaduais, com foco nas queimadas;
- c) Realizar convênio com o IBAMA, IMAC, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar visando a capacitação de pessoas, apoio logístico, e troca de informações;
- d) Garantir que as áreas protegidas de competência do Município tenham fiscalização constante;
- e) Fazer monitoramento diário das queimadas no Município, bem como alimentar o



banco de dados para subsidiar a confecção de relatórios e gráficos e remeter ao Secretário da Semeia;

- f) Repassar as informações referentes aos trabalhos desta Secretaria à Comissão Estadual de Gestão de Riscos Ambientais;
- g) Os investimentos para implementação deste Plano de Prevenção e Combate às Queimadas Urbanas no Município de Rio Branco no ano de 2022, giram em torno de 654.000,00, relacionados a aquisição de materiais e equipamentos, alugueis de veículos, combustíveis e pagamento de plantões para equipe.

12.2 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC

- a) Planejar, em conjunto com os demais órgãos integrantes do Sistema de Defesa Civil, a prevenção de situações de risco para populações ou propriedades e o combate às queimadas;
- b) Elaborar o Plano de Contingência para o Município de Rio Branco: Queimadas e Incêndios Florestais 2022;
- c) Realizar a articulação necessária com os demais órgãos de controle e combate às queimadas, para conter incêndios nas áreas prioritárias tais como: Parque Ambiental Chico Mendes, Horto Florestal de Rio Branco, APA Raimundo Irineu Serra, Parque São Francisco e demais áreas identificadas;
- d) Articular a alocação de recursos locais disponíveis, entre os órgãos da administração pública municipal, para apoio nas operações de combate às queimadas urbanas;
- e) Realizar o monitoramento, análise das condicionantes hidrometeorológicas e o desenvolvimento de estudos e pesquisas que permitam determinar áreas de riscos e suas vulnerabilidades, bem como fornecer informações destinadas à orientação das ações de defesa civil e demais órgãos executores;
- f) Apoiar e participar da fiscalização de queimadas e qualquer tipo de alteração antrópica detectada, bem como apoiar os trabalhos de pesquisas em campo relacionados com sensoriamento remoto e fiscalização de queimadas;



g) Divulgar interna e externamente o Plano de Prevenção e Combate às Queimadas Urbanas no Município de Rio Branco no ano de 2022.

12.3 Secretaria Municipal da Casa Civil

- a) Realizar as articulações necessárias entre os órgãos municipais e demais instituições públicas e privadas, que possam colaborar na implementação deste Plano;
- b) Divulgar as ações desenvolvidas pelas Secretarias no site e outros meios de comunicação através da Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Rio Branco;
- c) Divulgar interna e externamente o Plano de Prevenção e Combate às Queimadas no Município de Rio Branco.

12.4 Procuradoria Geral do Município - PROJURI

- a) Executar judicialmente os autos de infração não pagos;
- b) Divulgar interna e externamente o Plano de Prevenção e Combate às Queimadas no Município de Rio Branco.

12.5 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

- a) Sensibilizar os servidores municipais, incluindo mensagem educativa no contracheque,
- b) Divulgar interna e externamente o Plano de Prevenção e Combate às Queimadas no Município de Rio Branco.

12.6 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças – SEFIN

- a) Disponibilizar dados dos proprietários de terrenos baldios junto à Divisão de Cadastro Imobiliário, para aplicação das penalidades previstas na legislação;
- b) Inscrever os autos de infração não pagos na dívida ativa do Município e encaminhar para cobrança judicial;
- c) Divulgar interna e externamente o Plano de Prevenção e Combate às Queimadas Urbanas no Município de Rio Branco.



12.7 Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

a) Divulgar interna e externamente o Plano de Prevenção e Combate às Queimadas
 Urbanas no Município de Rio Branco.

12.8 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

- a) Realizar campanhas educativas sobre os danos causados à saúde humana pela fumaça proveniente das queimadas;
- b) Divulgar junto à população, índices de internações por doenças respiratórias, com objetivo de sensibilizar a população sobre os prejuízos causados pelas queimadas;
- c) Intensificar a fiscalização em terrenos baldios;
- d) Divulgar interna e externamente o Plano de Prevenção e Combate às Queimadas Urbanas no Município de Rio Branco.

12.9 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

- a) Prestar orientação para os operários dos canteiros de obras públicas quanto à disposição adequada dos resíduos de construção e a proibição de queima, informando as penalidades aplicadas no caso de descumprimento da legislação;
- b) Intensificar a fiscalização de ocupações irregulares em áreas públicas;
- c) Intensificar a fiscalização em terrenos baldios;
- d) Fiscalizar a disposição de resíduos potenciais para queima nas obras de construção civil;
- e) Divulgar interna e externamente o Plano de Prevenção e Combate às Queimadas Urbanas no Município de Rio Branco.

12.10 Secretaria Municipal de Educação - SEME

- a) Realizar campanhas nas escolas orientando os diretores, professores e funcionários a sensibilizarem os alunos quanto aos riscos de incêndios e dos danos causados à saúde da população, pelas queimadas;
- b) Divulgar interna e externamente o Plano de Prevenção e Combate às Queimadas
 Urbanas no Município de Rio Branco.



12.11 Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI

- a) Auxiliar no monitoramento e na fiscalização de disposição de resíduos sólidos (entulhos) potenciais para queima, através de micro orientação porta a porta e distribuição de folder educativo orientando moradores e comerciantes quanto à correta disposição de entulhos;
- b) Divulgar através dos meios de comunicação, calendário de intervenções nos bairros referente à limpeza e recolhimento de entulhos,
- c) Realizar limpeza e aceiros nas áreas de especial atenção descritas neste Plano;
- d) Realizar a destinação final de resíduos no mesmo dia em que foi feito a limpeza;
- e) Divulgar interna e externamente o Plano de Prevenção e Combate às Queimadas Urbanas no Município de Rio Branco.
- f) Realizar a retirada dos resíduos de limpeza e roçagem e limpeza

12.12 Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB

- a) Distribuir materiais informativos nos eventos e nos centros culturais administrados pela instituição;
- b) Divulgar interna e externamente o Plano de Prevenção e Combate às Queimadas
 Urbanas no Município de Rio Branco.

12.13 Demais Autarquias, Órgãos, Assessorias e Departamentos

- a) Realizar a sensibilização dos beneficiários e público assistido pelos programas e projetos;
- b) Divulgar interna e externamente o Plano de Prevenção e Combate às Queimadas
 Urbanas no Município de Rio Branco.

13 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/CICC

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Acre (SESP/AC) planeja as ações juntamente com órgãos e corporações responsáveis por manter a ordem social. Esse pacto é de amparo ao cidadão, trabalhando com atividades preventivas e repressivas junto com a população.



A Secretaria Estadual de Segurança Pública, juntamente com o Centro Integrado de Controle e Comando – CICC, instituição parceira, realiza de forma integrada com a Divisão de Fiscalização Ambiental, o repasse de todas as denúncias feitas no centro de atendimento do "190", "193" e "181", direcionando para a SEMEIA, o atendimento das denúncias referentes à queimadas, agilizando assim, o atendimento da ocorrência na área administrativa.

A Semeia entende que o CICC é um parceiro fundamental e estratégico de prevenção e combate às queimadas contribuindo com a eficiência e eficácia nos fluxos de atendimento desta secretaria.

Para tanto é necessário que todas as denúncias referentes a queimadas urbana registrada via CICC no município de Rio Branco, utilizando os números de denúncia "190, 193 e 181", sejam encaminhadas para o e-mail do Departamento de Fiscalização Ambiental da Semeia (dca.semeia@riobranco.ac.gov.br). Os despachos deverão conter:

- a) Nome do denunciante e denunciado se houver;
- b) Telefone de contato;
- c) Endereço da ocorrência da queima;
- d) Repasse do atendimento realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar via CIOSP;
- e) Horário que gerou a ocorrência.

Os e-mails deverão ser enviados, todos os dias seguintes à ocorrência do registro, salvo quando houver deslocamento dos Bombeiros Militares do Estado do Acre, os quais deverão ser encaminhados imediatamente à Semeia.

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Branco vem trabalhando na fiscalização de ilícitos ambientais de forma sistemática, percebe-se por meio dos indicadores numéricos que, apesar do contínuo crescimento populacional, a cada ano as ações de fiscalização tornam-se mais efetivas e articuladas, promovendo maior divulgação da legislação ambiental e consequentemente maior abrangência dos serviços ofertados à população.



Quanto aos crimes ambientais praticados no Município de Rio Branco, que por muito tempo se justificou ser de cunho cultural (queima de fundo de quintal), não se pode mais aceitar como desculpas ou desinformação da Lei Ambiental. A gestão municipal vem trabalhando em várias frentes como: fiscalização contínua dos espaços públicos, intensificação dos serviços de limpeza em quintais, ruas, praças e jardins, recolhimento de entulhos, educação ambiental formal e não formal. Tudo isso com um único objetivo, sensibilizar a população dos prejuízos ambientais e sociais causados pelas agressões ao meio ambiente.

Diante desse cenário e da necessidade de se realizar os trabalhos e atender aos anseios da comunidade rio-branquense, buscou-se definir, de forma integrada, meios e estratégias de prevenção e combate aos crimes ambientais de modo a economizar recursos, minimizar os danos (humanos, materiais e ambientais) e prejuízos (econômicos e sociais) ao meio ambiente e à população.

Por fim, a vigilância dos órgãos de meio ambiente é fundamental para garantir a sadia qualidade de vida, quer seja pela fiscalização repreensiva ou pelas ações educativas. Para isso, em tempos de poucos recursos, é necessário juntar esforços com as demais instituições viabilizando mecanismos de monitoramento de modo a prevenir a ocorrência das infrações ambientais, e não somente remediar a situação que geralmente traz muitos prejuízos a toda população.



15 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CASTRO, H. A; GOUVEIA, N; ESCAMILLA-CEJUDO, J. A. Questões metodológicas para a investigação dos efeitos da poluição do ar na saúde. Rev Bras Epidemiol. 6(2):135-49. 2003.

MARTINS, L. C; LATORRE, M. R; SALDIVA, P. P; BRAGA, A. L. Relação entre poluição atmosférica e atendimentos por infecção de vias aéreas superiores no município de São Paulo: avaliação do rodízio de veículos. Rev Bras Epidemiol.;4(3):220-29. 2001.

MASCARENHAS, M. D. M; VIEIRA, L.C; LANZIERI, T. M; LEAL, A. P. P. R; DUARTE, A. F; HATCH, A.L. Poluição atmosférica devido a queima de biomassa florestal e atendimentos de emergência por doença respiratória em Rio Branco. J Bras Pneumol 2008;34(1):42-46Brasil - setembro, 2005.

MELO, Antonio Willian Flores; SILVA, Sonaira Souza; ANDERSON, Liana O.; NASCIMENTO, Vângela Maria Lima; FREITAS, Marcelo Ferreira; DUARTE, Alejandro Fonseca; BROWN, I. FOSTER. Monitoramento da qualidade do ar em 2019 no Estado do Acre. Cruzeiro do Sul: UFAC, 2020. 28 p. doi: 10.13140/RG.2.2.17584.10244.

SILVA, S.S.; COSTA, J.G.; SOUZA, F.S.C.; NASCIMENO, E.S.; SILVA, I.S.; PEREIRA, M.P.; SOUZA, J.F.; MELO, A.W.F.; REIS, J.B.C; ANDERSON, L.O. Queimadas 2020 no Estado do Acre. Cruzeiro do Sul: UFAC, 2020. 36 p.

YAKSIC, M. S; TOJO, M; CUKIER, A; STELMACH, R. Perfil de uma população brasileira com doença pulmonar obstrutiva crônica grave. J Pneumol. 2003;29(2):64-8.